



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Quarta-feira – 01 de julho de 2026 – Ano IV – Edição nº 40

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Canudos publica:



- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
- PORTARIA Nº 023 e 024/2026



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 1 de 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Canudos, com respaldo no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Senhores (as) Vereadores (as) para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **10 de julho de 2026** às 10h00 (dez horas) no Plenário Júlio Gonzaga.

ORDEM DO DIA:

- I- Discussão e votação em 2º turno do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026** (Acrescenta o art. 166-A à Lei Orgânica do Município de Canudos, no Capítulo IV (Da Saúde) do Título VII, para reconhecer a essencialidade e a natureza permanente da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, vedar a precarização do respectivo vínculo e estabelecer diretrizes de valorização profissional, remetendo à legislação específica a regulamentação das matérias que importem criação ou aumento de despesa);
- II- discussão e votação do **Projeto de Lei nº 009/2026** (Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, e dá outras providências);
- III- discussão e votação do **Projeto de Lei nº 010/2026** (Dispõe sobre a criação, organização e a estrutura do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CMSPDS, e Política Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências);
- IV- discussão e votação **Projeto de Lei nº 011/2026** (Institui o feriado religioso municipal no dia 1 a de junho no âmbito do Município de Canudos, Estado da Bahia, em comemoração ao início dos festejos da Trezena de Santo Antônio, e dá outras providências).

Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2026.

GILBERTO LIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS

Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 1 de 1

PORTARIA N° 023/2026

Concede Licença sem vencimentos a servidor público da Câmara Municipal de Canudos para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canudos/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, com base em previsão legal do Estatuto do Servidor Público de Canudos (Lei n° 473/2019).

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidor da Câmara Municipal de Canudos-BA, a Sra. ÉDILA ELISABETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrita no RG: 145*****92 SSP/BA, CPF: 062.***.***-25, servidora pública desta casa legislativa lotado no cargo de Recepcionista, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, no período que corresponde entre o dia 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2028, conforme previsão no art. 186, inciso VI, respeitando o limite temporal do § 1° do mencionado artigo da Lei n° 473/2019.

Art. 2° A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1° dia útil após o fim da licença.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2026.

GILBERTO LIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 024/2026

“Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Canudos durante o recesso parlamentar.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, do dia 01 de julho de 2026 à 31 de julho de 2026 a Câmara Municipal entrará em recesso parlamentar

CONSIDERANDO a redução das demandas administrativas durante o referido período,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente da Câmara Municipal de Canudos-BA, nos dias úteis de segunda-feira a quinta-feira será das 08h00 às 12h30.

Art. 2º O disposto nesta Portaria aplica-se exclusivamente no período de 0 de julho de 2026 à 31 de julho de 2026.

Parágrafo Único- Após o término do período mencionado no caput deste artigo, o horário de expediente da Câmara Municipal de Canudos-BA será das 08h00 às 14h00, em todos os dias úteis da semana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2026.

GILBERTO LIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE